



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 645, de 17 de Maio de 1962.

Ementa: Autoriza a revigorar as leis 535, de 17-8-960, 620 e 621, de 17-10-61.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Ficam revigoradas em toda sua plenitude as leis de nº. 535, de 17-8-960, 620 e 621, de 17-10-61.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripina, em 17 de Maio de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Francisco Clarecindo Coelho – 2º Secretário